

XV – RECURSOS HUMANOS

Qtde.	Função	Formação	Carga Horária (semanal)	Regime de Contratação
01	PROFESSOR/INSTRUTOR 1	GRADUAÇÃO	30	Prestação de Serviço - Autônomo
01	PROFESSOR/INSTRUTOR 2	GRADUAÇÃO	30	Prestação de Serviço – Autônomo
01	PROFESSOR/INSTRUTOR 3	GRADUAÇÃO	30	Prestação de Serviço – Autônomo
01	PROFESSOR/INSTRUTOR 4	GRADUAÇÃO	20	Prestação de Serviço – Autônomo
01	PROFESSOR/INSTRUTOR 5	GRADUAÇÃO	20	Prestação de Serviço – Autônomo
01	PROFESSOR/INSTRUTOR 6	GRADUAÇÃO	15	Prestação de Serviço – Autônomo
01	PROFESSOR/INSTRUTOR 7	GRADUAÇÃO	04	Prestação de Serviço – Autônomo
01	PROFESSOR/INSTRUTOR 8	GRADUAÇÃO	02	Prestação de Serviço – Autônomo
01	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	GRADUAÇÃO	20	Prestação de Serviço - Autônomo
01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MÉDIO	20	Prestação de Serviço - Autônomo
01	ASSISTENTE SOCIAL	GRADUAÇÃO	08	Prestação de Serviço - Autônomo

XVII - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DO RECURSO

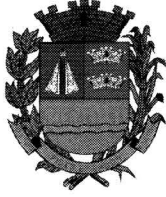
O recurso será aplicado conforme o descrito abaixo:
 Por meio um contrato entre as partes, os instrutores e professores prestarão o serviço informado anteriormente cumprindo assim as horas estipuladas conforme o estabelecido.

a) RECURSOS HUMANOS (AUTÔNOMOS E PESSOAS JURÍDICAS)

RECURSOS HUMANOS (AUTÔNOMOS E PESSOA JURÍDICA)						
	FUNÇÃO	SITUAÇÃO	QUANTIDADE MESES	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	RECURSO CONCEDENTE
1	PROFESSOR / INSTRUTOR 1	AUTÔNOMO	9	R\$ 4.140,00	R\$ 49.680,00	R\$ 49.680,00
2	PROFESSOR / INSTRUTOR 2	AUTÔNOMO	9	R\$ 4.140,00	R\$ 49.680,00	R\$ 49.680,00
3	PROFESSOR / INSTRUTOR 3	AUTÔNOMO	9	R\$ 4.140,00	R\$ 49.680,00	R\$ 49.680,00
4	PROFESSOR / INSTRUTOR 4	AUTÔNOMO	9	R\$ 2.070,00	R\$ 24.840,00	R\$ 24.840,00
5	PROFESSOR / INSTRUTOR 5	AUTÔNOMO	9	R\$ 1.998,00	R\$ 23.976,00	R\$ 23.976,00
6	PROFESSOR / INSTRUTOR 6	AUTÔNOMO	9	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
7	PROFESSOR / INSTRUTOR 7	AUTÔNOMO	9	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
8	PROFESSOR / INSTRUTOR 8	AUTÔNOMO	9	R\$ 734,00	R\$ 8.808,00	R\$ 8.808,00
9	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	AUTÔNOMO	9	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00	R\$ 26.400,00
10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUTÔNOMO	9	R\$ 1.396,06	R\$ 16.752,72	R\$ 16.752,72
11	ASSISTENTE SOCIAL	AUTÔNOMO	9	R\$ 1.566,00	R\$ 18.792,00	R\$ 18.792,00
SUB TOTAL				R\$ 24.684,06	R\$ 296.208,72	R\$ 296.208,72

b) SERVIÇOS DE TERCEIROS

SERVIÇOS TERCEIROS					
DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	RECURSO CONCEDENTE
SERVIÇOS CONTÁBEIS	12	NOTA	R\$ 460,00	R\$ 5.520,00	R\$ 5.520,00
SUB TOTAL				R\$ 5.520,00	R\$ 5.520,00



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
Procuradoria Jurídica

PARECER

PROCESSO N. 6863/2022

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Trata-se de pedido de apostilamento do Termo de Colaboração 035/2022 do ISCE – INSTITUTO SOCIAL CULTURAL E ESPORTIVO DE SERTÃOZINHO e 036/2020 da AELC – ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E CULTURA, visando a necessidade de alteração no plano de trabalho, para remanejamento de valores e despesas e alteração dos dados bancários, sem alteração do valor global dos projetos.

A Lei 13019/14 estabelece:

“Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original”.

O Decreto 8.726/2016 dispõe:

Art. 43. O órgão ou a entidade da administração pública federal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

(...)

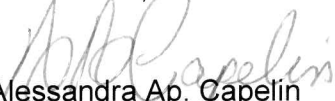
II - por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

- a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;*
- b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou*
- c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.*

No presente caso, como se trata apenas de alterações no plano de trabalho, sem alteração do valor global, as mesmas poderão ser feitas por certidão de apostilamento.

Ao Senhor Prefeito para autorização. Após, ao Departamento de Atos Oficiais para providenciar o Apostilamento.

Sertãozinho, 27 de abril de 2022.


Alessandra Ap. Capelin

Assessora de Procuradoria


Wilson Fernandes Pires Filho
Prefeito Municipal